



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2513**

**Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2017**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03**  
**PORTARIA.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-10776/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Reforma e ampliação de escola municipal.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 165/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 103/PGM/PMJP/2015, **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do seu vencimento. À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2272/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa – Projeto Técnico de Trabalho Social Programa Minha Casa Minha Vida.

Trata-se de solicitação de rescisão amigável ao Contrato n. 046/PGM/PMJP/2014, em virtude do encerramento do Convênio, conforme justificativa apresentada às fls. 1.992/1.993.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 166/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** o Parecer Jurídico n. 166/PGM/PMJP/2017, **AUTORIZANDO** a rescisão amigável pleiteada.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2967/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente, Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (para brisa para ônibus), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-15279/2015 e apenso 2-5672/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda

**ASSUNTO:** Créditos prescritos.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Senhor Secretário,

Vieram os autos para autorização de baixa de créditos tributários prescritos.

Às fls. 51/54, o Secretário Municipal de Fazenda decide fundamentadamente pela baixa dos créditos prescritos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a baixa contábil dos créditos prescritos, devendo as demais providências, serem adotadas após a conclusão da Tomada de Contas Especial (Decreto Municipal n. 4371/2015).

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-17339/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa – Daniel AlcazarNakad.

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente Geral,

Trata-se de solicitação de agendamento de perícia médica visando atestar o estado de saúde do servidor Daniel AlcazarNakad.

Às fls. 83/84, a PGM opina pelo deferimento do agendamento de perícia requerida pelo servidor.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **RATIFICO** o Despacho n. 214/PGM/2017 (fls. 83/84), devendo a Gerência Geral de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao agendamento da perícia requerida pelo servidor, notificando-o para o comparecimento na data marcada.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-17339/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa – Daniel AlcazarNakad.

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente Geral,

Trata-se de solicitação de agendamento de perícia médica visando atestar o estado de saúde do servidor Daniel AlcazarNakad.

Às fls. 83/84, a PGM opina pelo deferimento do agendamento de perícia requerida pelo servidor.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **RATIFICO** o Despacho n. 214/PGM/2017 (fls. 83/84), devendo a Gerência Geral de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao agendamento da perícia requerida pelo servidor, notificando-o para o comparecimento na data marcada.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-6745/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para confecção de carimbos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-10812/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 77, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSOS Nº 1-1208/2017

**INTERESSADO:** Leila dos Santos

**ASSUNTO:** Gratificação por curso superior

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por conclusão de nível superior, nos termos autorizado pela Lei Municipal n. 1249/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 61/PGM/2017 (fls. 12/13) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZANDO** o pleito requerido pela servidora nos termos do artigo 53, § 3º da Lei Municipal n. 1249/2003.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSOS Nº 1-814/2017

**INTERESSADO:** Soleni Reginalda da Silva

**ASSUNTO:** Gratificação por especialização.

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por especialização (pós-graduação), nos termos autorizado pela Lei Municipal n. 1249/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 755/PGM/2017 (fls. 19/20) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZANDO** o requerimento da servidora nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Municipal n. 1249/2003.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSOS Nº 1-9008/2016

**INTERESSADO:** Cláudia Maria de Andrade Silva

**ASSUNTO:** Gratificação por especialização.

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por especialização, nos termos autorizado pela Lei Municipal n. 1250/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 850/PGM (fls. 21/22) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZANDO** o requerimento da servidora nos termos do artigo 56, inciso VII da Lei Municipal n. 1250/2003.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSOS Nº 6-1996/2017

**INTERESSADO:** Cláudia Maria de Andrade Silva

**ASSUNTO:** Gratificação por especialização.

À Gerência Geral de Recursos Humanos

Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por especialização (pós-graduação), nos termos autorizado pela Lei Municipal n. 1249/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 114/PGM/2017 (fls. 13/14) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZANDO** o requerimento da servidora nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Municipal n. 1249/2003.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 2-1549/2017

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base no Parecer n. 338/CGM/2017 (fls. 52), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-2025/2017**

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base no Parecer n. 425/CGM/2017 (fls. 28), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5-2153/2017**

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base no Parecer n. 385/CGM/2017 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-1913/2017**

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Vice-Prefeito **Marcito Aparecido Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 377/CGM/2017.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 13 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 5-2154/2017**

**INTERESSADO: Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base no Parecer n. 376/CGM/2017 (fls. 52), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 13 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-1751/2017**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 431/CGM/2017.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO Nº 1-1841/2017**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento**

**ASSUNTO: Diárias**

*À Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 433/CGM/2017.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO 1-2900/2017**

**INTERESSADA: SEMED**

**ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 173/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 005/CPL/PMJP/RO/2017,

nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-980/2017**

**INTERESSADA: CGM**

**ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (HD interno e externo).**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 171/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 004/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFÍRIO LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

À SEMFAZ, para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-2967/2017**

**INTERESSADA: SEMOSP**

**ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 172/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 006/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **MUNHOZ E VIEIRA LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-3217/2017**

**INTERESSADO: Wagner de Almeida Virgolino**

**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**

*À Secretaria Municipal de Administração*

*Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos*

Senhor Secretário, O presente processo foi autuado pelo servidor **Wagner de Almeida Virgolino**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 10 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlisândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO N. 1-8841/2016 – Vol. I e II**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – gêneros alimentícios  
 À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano  
 Senhor Controlador,  
 Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, referente ao Registro de Preço – Ata n. 032/SRP/CGM/2016– gêneros alimentícios não perecíveis, devido ao aumento dos preços praticados pelo distribuidor do produto. Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 120/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.  
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:  
 - item 2 para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos);  
 - item 29 para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

**Cumpra-se.**  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3589/2017**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços  
**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizando a aquisição de brita, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 230/2016-SUPEL.  
 Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 191/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 31/32.  
**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 180.880,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 N. 010/CPL/PMJP/RO/2017  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
 N. 870/17-2827/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e toner, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Estimado: R\$ 225.412,12 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 29 de março de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/CPL/PMJP/RO/2017  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 817/17-819/17/SEMED  
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Estimado: R\$ 37.944,67 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 011/CPL/PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13526/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de material radiológico (mamografia), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: R\$ 118.571,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 30 de março de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**PORTARIA****PORTARIA**

Nº: 04/2017-PR/AMT.

Paulo Sérgio de Moura, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 7363/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a Antiga Empresa Municipal de Transportes Urbanos, sucedida pela AMT, celebrou o convênio 004/2013 com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO e que existe a necessidade da finalização desse convênio, fazendo-se necessário a nomeação de comissão de recebimento da obra,

Art. 1º. – Nomear os servidores abaixo relacionados para recebimento da obra do convênio 004/2013 EMTU/DETRAN-RO, conforme se especifica:

**RESOLVE:**

ELAINE MARTINS BARBOSA -Presidente  
 ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA -membro  
 CLÁUDIO BATISTA VALE -membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando seus efeitos a contar de 14 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2017.

Paulo Sérgio de Moura  
 Presidente da AMT  
 Dec. nº. 7363/GAB/PMJP/2017.

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

**Ji-Paraná**  
 VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

# Sangue é vida!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# Doe sangue você também!

